



## COMO NEUTRALIZAR O OBJETIVO DE UMA LEI: A FRAUDE SOBRE AS COTAS DE CANDIDATURAS FEMININAS

HOW TO NEUTRALIZE THE AIMS OF A LAW: THE FRAUD INVOLVING WOMEN CANDIDACY QUOTAS

### Resumo

ELOY, Fabiane Lima  
SANTANO, Ana Cláudia (Orientadora)

A pesquisa visa fazer uma breve reflexão sobre a problemática das cotas de candidatura para mulheres instituída por lei, previstas na Lei nº 9.504/1997. Esta medida obriga a que cada partido ou coligação reserve o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Nesse sentido, as mulheres deverão preencher, pelo menos, 30% das vagas de candidatura. No entanto, o dispositivo que institui as cotas no ordenamento jurídico brasileiro, não veio acompanhado de algum mecanismo eficaz de fiscalização ou até mesmo de alguma sanção para que os partidos políticos cumpram a porcentagem das cotas de candidatura, já que, muito embora exista a obrigatoriedade da reserva de 30%, no mínimo, das candidaturas nas listas dos partidos, o fato é que após o registro do DRAP (demonstrativo de regularidade dos atos partidários), pouco ou nada se faz para controlar a permanência e existência das mulheres lançadas candidatas na lista. Outra falha da lei implementada é que, no mesmo momento que surgem as cotas de candidatura, foi aumentado em 50% o número de candidaturas que cada partido pode lançar, o que faz com que não se equipare ao número de candidatos homens, tornando ainda mais difícil alcançar a igualdade entre os sexos na esfera política. Após anos de sua aplicação, não se verifica a efetividade das cotas na prática, ainda mais com o surgimento do que se denomina de “candidaturas laranjas”. Nas últimas eleições de 2016, o número de candidatas que não tiveram voto foi de 14.417, algo bastante expressivo, o que faz surgir um alerta sobre a fraude na utilização das cotas de candidaturas femininas. Desta forma, busca-se por meio deste trabalho expor o tema da efetividade das cotas e a possibilidade de existência de fraude, impedindo a realização dos objetivos que fundamentam a reserva de candidaturas. Esta situação, se não combatida pela Justiça Eleitoral, pode afastar ainda mais as mulheres da política, utilizando-se do próprio arcabouço jurídico para tal. Nesse sentido, o trabalho trará, além de uma pesquisa bibliográfica para abordar o tema das cotas de candidaturas, uma pesquisa jurisprudencial de amparo às hipóteses aqui listadas, na tentativa de mostrar o que vem sendo feito no combate a este tipo de fraude, bem como a resposta das instituições para coibir a sua ocorrência.

**Palavras-chave:** Cotas de Candidatura. Mulheres. Candidatura Laranja. Partidos Políticos. Parlamento.

**Keywords:** Candidacy Quotas. Women. Candidacy Orange. Political Parties. Parliament